

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM**  
**EMPREGOS PÚBLICOS EFETIVOS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO**

**HUGV-UFAM – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**

**CONCURSO PÚBLICO 10/2013-EBSERH/ HUGV-UFAM**  
**EDITAL Nº –31 EBSERH - REABERTURA DE INSCRIÇÕES – ÁREA ADMINISTRATIVA, DE 19 DE DEZEMBRO DE**  
**2014.**

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições legais, torna pública a reabertura das inscrições para o Concurso Público para a contratação do quadro de pessoal, visando ao preenchimento de vagas e à formação de cadastro de reserva em empregos da Área Administrativa para nível superior, exclusivamente para o cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho, com lotação no Hospital Universitário Getúlio Vargas da Universidade Federal do Amazonas – HUGV-UFAM, por intermédio da Portaria nº 35 do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União em 21 de novembro de 2013 e mediante as condições estabelecidas neste edital.

## **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Concurso Público será regulado pelas normas contidas no presente Edital e seus anexos e será executado pelo Instituto Americano de Desenvolvimento - IADES.

1.2 O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para o provimento de vagas e à formação de cadastro de reserva em empregos públicos efetivos de nível superior do Plano de Empregos, Carreiras e Salários da EBSERH, com lotação no Hospital Universitário Getúlio Vargas da Universidade Federal do Amazonas – HUGV-UFAM, relacionados no quadro de vagas constantes do Anexo I.

1.2.1 O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, atendendo aos interesses de conveniência e de oportunidade da EBSERH.

1.2.2 Por cadastro de reserva, entenda-se o conjunto dos candidatos aprovados em conformidade com as regras do presente edital, relacionados na listagem que contém o resultado final do certame, com classificação além das vagas indicadas no Anexo I para o emprego.

1.3 O Concurso Público consistirá de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, e de Avaliação de “Títulos” e “Experiência Profissional”, de caráter exclusivamente classificatório.

1.4 Os candidatos aprovados e convocados para a assinatura do contrato de trabalho realizarão procedimentos pré-admissionais e exames médicos complementares, de caráter unicamente eliminatório, em conformidade com a legislação vigente e de responsabilidade da EBSERH.

1.5 Os candidatos que ingressarem no quadro de pessoal da EBSERH serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

1.6 As provas referentes ao Concurso Público serão aplicadas nas cidades de Manaus/AM.

1.6.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas cidades de Manaus/AM, as provas poderão ser aplicadas em outras cidades próximas.

1.7 Os horários mencionados no presente Edital e nos demais editais a serem publicados para o certame obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

## **2 DO EMPREGO**

2.1 As informações de quantidade de vagas disponíveis, salário mensal e jornada de trabalho semanal, estão listados no Anexo I.

2.2 O Anexo II contém as informações sobre os requisitos acadêmicos e (ou) profissionais para o emprego.

2.3 Os profissionais contratados pela EBSERH devem, necessariamente, no exercício das suas atribuições, difundir os conhecimentos da sua área de formação, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto às equipes multiprofissionais dos hospitais universitários e das demais unidades operacionais da

empresa.

2.4 O candidato aprovado e admitido poderá ser convocado a participar de capacitação específica do emprego pleiteado, promovida pela EBSEH, de acordo com a necessidade do serviço.

### **3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO**

3.1 O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital será contratado para o emprego, se atendidas todas as exigências a seguir discriminadas:

- a) ser brasileiro nato, ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 5 de outubro de 1988 e Emenda Constitucional nº 19 de 4 de junho de 1998, Art. 3º);
- b) ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) estar em dia com o Serviço Militar, no caso do sexo masculino;
- d) estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
- e) possuir os requisitos indicados no Anexo II para o emprego ao qual se candidatou;
- f) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a contratação em emprego público;
- g) não estar ocupando cargo em administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
- h) cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Concurso Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a contratação.

### **4 DAS INSCRIÇÕES**

4.1 A taxa de inscrição é de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais).

4.2 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, no período entre 8 (oito) horas do dia 23 de dezembro de 2014 e 22 (vinte e duas) horas do dia 23 de janeiro de 2015.

4.2.1 O IADES não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.2.2 Após a confirmação da inscrição, que ocorrerá ao término da operação, o candidato deverá imprimir a Guia de Recolhimento da União - GRU simples para efetuar o pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente nas agências do Banco do Brasil.

4.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 02 de fevereiro de 2015.

4.3.1 A inscrição do candidato somente será concretizada após a confirmação do pagamento a taxa de inscrição, ou do deferimento da isenção da taxa de inscrição validado pelo IADES.

4.3.2 O candidato é responsável pela veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

4.3.3 Em razão da reabertura das inscrições, é facultativo aos candidatos já inscritos a devolução do valor da inscrição paga, mediante envio de requerimento administrativo, juntamente com cópia do comprovante de pagamento de inscrição para o endereço eletrônico [cac@iades.com.br](mailto:cac@iades.com.br), com o seguinte título: "Devolução de taxa de Inscrição concurso EBSEH - HUGV-UFAM.

### **4.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO**

4.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.4.2 É vedada a inscrição condicional, fora do prazo previsto de inscrições, estipuladas no presente edital.

4.4.3 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física - CPF do candidato.

4.4.4 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a EBSEH e o IADES excluir do Concurso Público o candidato que preencher dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

4.4.4.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher de forma completa o campo referente a nome, data de nascimento, endereço, telefone e e-mail, bem como deverá informar o CEP correspondente a sua residência.

4.4.4.2 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.4.5 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese, salvo nas condições legalmente previstas.

4.4.5.1 É vedada ao candidato a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.

4.4.6 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar por ocasião da convocação para a contratação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo emprego, conforme o disposto no item 3 deste edital, sob pena de eliminação do certame.

4.4.7 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

4.4.8 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional e extemporânea.

4.4.9 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um dos empregos conforme Anexo I. Não será admitida ao candidato a alteração de emprego após efetivação da inscrição.

4.4.10 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do requerimento de inscrição disponível pela via eletrônica.

#### **4.5 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

4.5.1 Em conformidade com o Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, haverá isenção do valor da taxa de inscrição para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e que se declarar membro de família de baixa renda, nos termos da legislação vigente.

4.5.2 Os candidatos que desejarem requerer a isenção da taxa de inscrição deverão fazê-lo da seguinte forma:

a) fazer inscrição no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>;

b) imprimir, preencher e assinar o formulário para requerimento de isenção da taxa de inscrição, disponível no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, com a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;

c) emitir declaração de próprio punho de que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

d) tirar cópia legível de documento de identidade válido.

4.5.2.1 A documentação indicada no item 4.5.2 poderá ser enviada por meio digital somente para o e-mail [isencaohugv@iades.com.br](mailto:isencaohugv@iades.com.br), respeitando os prazos indicados para envio no período entre 8 (oito) horas do dia 23 de dezembro de 2014 e 22 (vinte e duas) horas do dia 15 de janeiro de 2015 ou ser entregue pessoalmente na CAC-IADES-Brasília, localizada no QE 32 Conj C Lote 2 – GUARA II.

4.5.3 Não será aceita a solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição via postal, via fax ou por procurador.

4.5.4 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso.

4.5.5 Na data provável de 21 de janeiro de 2015, será divulgado, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, o resultado preliminar da apreciação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.

4.5.6 Os candidatos que tiverem indeferidos seus pedidos de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição terão 2 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação do resultado da apreciação, para entrar com recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção por meio digital somente para o e-mail [isencaohugv@iades.com.br](mailto:isencaohugv@iades.com.br), ou entregar pessoalmente na CAC-IADES-Brasília, localizada no QE 32 Conj C Lote 2 – GUARA II.

4.5.6.1 O IADES consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.5.6.2 O candidato que tiver sua solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida e que mantiver interesse em participar do certame deverá efetuar sua inscrição, observando o procedimento previsto no subitem 4.3 deste Edital.

## **5 DAS INSCRIÇÕES PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

5.1 É assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público, desde que os empregos pretendidos sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelece o Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal; Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro 2004.

5.2 O candidato que se declarar pessoa com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.3 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está apto a exercer o emprego para o qual se inscreverá.

5.4 Para assegurar a concorrência às vagas reservadas, o candidato com deficiência poderá encaminhar, no período entre 8 (oito) horas do dia 23 de dezembro de 2014 e 22 (vinte e duas) horas do dia 15 de janeiro de 2015, via SEDEX, para o Instituto Americano de Desenvolvimento – IADES – Concurso HUGVUFAM, Caixa Postal 8642, CEP 70.312-970, Brasília-DF, ou ainda entregar presencialmente na CAC-IADES-Brasília, os documentos a seguir:

a) laudo médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;

b) requerimento constante no Anexo IV devidamente preenchido e assinado.

5.5 A EBSERH e o IADES não se responsabilizam pelo extravio ou atraso dos documentos encaminhados via SEDEX, sendo considerada para todos os efeitos a data de postagem.

5.6 Os documentos indicados no subitem 5.4 deste Edital terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos em nenhuma hipótese.

5.7 Os candidatos inscritos como pessoas com deficiência e aprovados nas etapas do Concurso Público, serão convocados pelo IADES para perícia médica, com a finalidade de avaliação quanto à configuração da deficiência e a compatibilidade entre as atribuições do emprego e a deficiência declarada.

5.7.1 Será excluído da lista específica para pessoas com deficiência o candidato que não tiver configurada a deficiência (declarado não portador de deficiência pela junta médica encarregada da realização da perícia), passando a figurar somente na lista de ampla concorrência; será também excluído do Concurso Público o candidato cuja deficiência for constatada incompatível com o emprego pleiteado.

5.7.2 O não comparecimento ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

5.8 Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no subitem 5.4 deste Edital não concorrerão às vagas reservadas para pessoa com deficiência.

5.9 O candidato que, no ato da inscrição, declarar ser pessoa com deficiência, se aprovado e classificado no Concurso Público, terá seu nome publicado em lista à parte e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na lista de classificação geral.

5.10 As vagas definidas no presente edital, que não forem providas por falta de candidatos aprovados com deficiência, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação por emprego.

5.11 Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

5.12 Na data provável de 21 de janeiro de 2015 será divulgado, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, o resultado preliminar das inscrições homologadas para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.

5.12.1 O candidato que não tiver sua inscrição homologada, para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, conforme item 11 deste Edital.

## **6 DAS SOLICITAÇÕES PARA ATENDIMENTO ESPECIAL NO DIA DE APLICAÇÃO DAS PROVAS**

6.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova objetiva, deverá encaminhar, no período de 23 de dezembro de 2014 a 15 de janeiro de 2015, via SEDEX, para o Instituto Americano de Desenvolvimento – IADES – Concurso Público HUGV-UFAM, Caixa Postal 8642, CEP 70.312-970, Brasília-DF, ou ainda presencialmente na CAC-IADES-Brasília, requerimento de atendimento especial constante

do Anexo IV devidamente preenchido e assinado e o Laudo médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, que justifique o atendimento especial solicitado.

6.2 A candidata lactante deverá preencher e encaminhar o requerimento constante no Anexo IV, conforme estabelecido no subitem 6.1, e ainda levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda e cuidado da criança. A candidata que não levar o acompanhante não poderá realizar a prova.

6.2.1 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.2.2 Durante o período de amamentação, a candidata será acompanhada de um “fiscal” do IADES, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

6.2.3 O acompanhante se submeterá às instruções contidas no subitem 7.21 e 7.22.

6.3 A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

## **7 DAS INSTRUÇÕES PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS**

7.1 A aplicação das provas está prevista para o dia 8 de março de 2015 no período matutino, respeitando ao Horário Oficial de Brasília, e serão realizadas na cidade de Manaus/AM, conforme disposto do item 1.6, deste Edital.

7.2 A duração das provas será de 4 (quatro) horas, incluído o tempo para leitura das instruções e preenchimento da folha de respostas.

7.3 Os locais, datas e horários de realização das provas serão disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de 26 de fevereiro de 2015.

7.4 Não será enviado, via correio, o comprovante definitivo de inscrição, em que consta data, horário e o local da realização da prova, esse comprovante será disponibilizado conforme o subitem 7.3.

7.5 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca do local, data e horário de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.

7.6 O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

7.7 Caso o candidato não consiga visualizar o seu local de prova no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, dentro do período fixado, deverá entrar em contato com a CAC-IADES-Brasília pelo telefone (61) 3574-7200, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 10(dez) horas às 16 (dezesesseis) horas (horário oficial de Brasília), até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas, para as devidas orientações.

7.8 O candidato, no dia de realização da prova, cuja inscrição estiver constando como não efetivada, e que tenha efetuado o pagamento conforme indicado no Edital Normativo, deverá comparecer a um local de prova munido de comprovante de inscrição e comprovante de pagamento da taxa de inscrição, para que possa realizar a prova.

7.9 A inclusão de que trata o subitem 7.8 será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

7.9.1 Será automaticamente cancelada a inclusão do candidato, se constatada irregularidade, e serão considerados nulos todos os atos decorrentes do cancelamento efetuado.

7.10 O candidato deverá assinar na lista de presença, de acordo com a assinatura constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

7.11 O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada de material transparente, as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, no caderno de provas e na folha de respostas. Em nenhuma hipótese, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

7.11.1 O candidato é responsável pela devolução da sua folha de respostas devidamente preenchida ao final da prova. Em nenhuma hipótese, o candidato poderá sair da sala de aplicação de prova com a folha de respostas da prova objetiva, que constitui o único documento válido para a correção das provas e processamento do

resultado do Concurso Público.

7.12 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital e (ou) com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e (ou) marcação de mais de uma alternativa por questão.

7.13 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

7.14 Não será permitido que as marcações, na folha de respostas, sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do Instituto Americano de Desenvolvimento - IADES devidamente treinado.

7.15 Não serão fornecidas, por telefone, fax e (ou) correio eletrônico, informações a respeito de data, local e horário de aplicação das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

7.16 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição e de documento de identidade original. Não será permitido, em nenhuma hipótese, o uso de lápis, lapiseira/grafite e (ou) borracha durante a realização das provas.

7.16.1 Não será admitido o ingresso de candidato, no local de realização das provas, após o horário fixado para o seu início, que corresponderá ao do fechamento dos portões.

7.17 O candidato que se retirar da sala de aplicação das provas não poderá retornar a ela, em nenhuma hipótese, exceto se sua saída for acompanhada, durante todo o tempo de ausência, por fiscal ou por membro da coordenação do Instituto Americano de Desenvolvimento - IADES.

7.18 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional; passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo art. 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997).

7.18.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento; cartão de inscrição no CPF; título eleitoral; carteira nacional de habilitação (modelo antigo); carteira de estudante; carteira funcional sem valor de identidade; carteira nacional de habilitação com prazo vencido; carteira de identidade com validade vencida; documentos ilegíveis, não identificáveis e (ou) danificados.

7.18.2 O candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 7.18 deste Edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.19 Caso o candidato esteja impossibilitado de exhibir, no dia de aplicação das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.19.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e (ou) à assinatura do portador.

7.20 Não será aplicada prova, em nenhuma hipótese, em local, data e (ou) horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.

7.21 Não será permitida, durante a aplicação das provas, a comunicação entre os candidatos.

7.21.1 Não será permitida, no local de aplicação das provas, a utilização de máquinas calculadoras e (ou) similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

7.22 No local de aplicação das provas, não será permitido ao candidato manter consigo aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio de qualquer espécie, walkman, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, notebook, tablets eletrônicos, palmtop, receptor, gravador, entre outros).

7.22.1 Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, este deverá permanecer desligado e, se possível, com a bateria retirada durante todo o período de prova, devendo, ainda, ser acondicionado em embalagem fornecida pelo Instituto Americano de Desenvolvimento – IADES, e esta deverá permanecer, durante todo o período de

prova, embaixo da carteira do candidato.

7.22.2 O descumprimento do disposto nos subitens 7.21 e 7.22 implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

7.23 Não será permitida a entrada de candidato no local de aplicação das provas com arma de qualquer espécie.

7.24 O Instituto Americano de Desenvolvimento - IADES recomenda que o candidato não leve, no dia de realização das provas, objeto algum citado nos subitens 7.22 e 7.23 deste Edital. O funcionamento, ainda que involuntário, de qualquer tipo de aparelho eletrônico, durante a realização da prova, implicará a eliminação automática do candidato.

7.25 Não será admitido, durante a realização da prova, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.

7.26 O Instituto Americano de Desenvolvimento - IADES não se responsabilizará por perdas, extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a aplicação das provas, nem por danos a eles causados.

7.27 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a aplicação das provas. O não comparecimento em data, local e horário designados para as provas, implicará a eliminação automática do candidato.

7.28 O controle de horário será efetuado conforme critério definido pelo Instituto Americano de Desenvolvimento - IADES.

7.29 O candidato somente poderá se retirar, definitivamente, da sala de aplicação das provas após 1 (uma) hora de seu início. Nessa ocasião, o candidato não levará, em nenhuma hipótese, o caderno de provas ou a folha de respostas.

7.30 Somente quando faltarem 30 (trinta) minutos para o término do tempo fixado para realização das provas, o candidato poderá deixar o local levando consigo o caderno de provas.

7.31 A inobservância dos subitens 7.29 e 7.30 deste Edital constará na ata da sala e acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do Concurso Público.

7.32 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado o candidato que, em qualquer etapa do Concurso Público ou durante a aplicação das provas:

- a) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e (ou) ilegais para obter vantagem para si e (ou) para terceiros;
- b) for surpreendido dando e (ou) recebendo auxílio para a execução de qualquer uma das provas;
- c) utilizar-se de livros, dicionários, notas e (ou) impressos não autorizados e (ou) se comunicar com outro candidato;
- d) for surpreendido portando máquina fotográfica, telefone celular, relógio de qualquer espécie, gravador, bip, receptor, pager, notebook, tablets eletrônicos, walkman, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, palmtop, régua de cálculo, máquina de calcular e (ou) equipamento similar, e (ou) qualquer outro que ameace a segurança do processo, em desacordo com o disposto no item 7.22 deste Edital.
- e) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e (ou) os candidatos;
- f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e (ou) em qualquer outro meio;
- g) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado à sua realização;
- h) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem a autorização e (ou) acompanhamento de fiscal ou de membro da coordenação do Instituto Americano de Desenvolvimento - IADES;
- i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- j) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; ou
- l) descumprir este Edital e (ou) outros que vierem a ser publicados.

7.33 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e (ou) por meio de investigação policial, ter o candidato utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.34 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

7.35 No dia de aplicação das provas, não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas e (ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e (ou) quanto aos critérios de avaliação e de classificação.

7.36 Objetivando garantir a lisura e idoneidade do certame, no dia da aplicação das provas, o candidato poderá ser submetido ao sistema de detecção de metal.

## 8 DA PROVA OBJETIVA

8.1 As provas terão caráter eliminatório e classificatório, sendo constituídas conforme os quadros a seguir:

PROVAS	CONHECIMENTOS	Nº DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10	1,0	10,0	08 pontos (40%)
	Raciocínio Lógico e Matemático	5	1,0	5,0	
	Legislação Aplicada à EBSERH	5	1,0	5,0	
Conhecimentos Específicos	Legislação Aplicada ao SUS	5	2,0	10,0	36 pontos (60%)
	Conhecimentos Específicos	25	2,0	50,0	
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO</b>				<b>80 pontos</b>	

8.2 Os conteúdos programáticos referentes à prova objetiva são os constantes do Anexo III deste Edital.

8.3 A prova objetiva será composta de 50 (cinquenta) questões distribuídas pelos conhecimentos, sendo cada questão composta por 5 (cinco) alternativas, com uma única resposta correta, pontuadas conforme o quadro constante do subitem 8.1.

8.4 A prova objetiva de todos os candidatos será corrigida por meio de leitura ótica.

8.5 A pontuação de cada prova constituirá da soma dos pontos obtidos pelos acertos em cada item de conhecimentos, ponderados pelos respectivos valores das questões.

8.6 Estará eliminado deste concurso o candidato que não perfizer o mínimo de 40% (quarenta por cento) do total de pontos atribuídos em conhecimentos básicos e 60% (sessenta por cento) do total de pontos atribuídos em conhecimentos específicos.

## 9 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

9.1 Serão convocados para a Avaliação de “Títulos” e “Experiência Profissional”, somente os candidatos aprovados e classificados na prova objetiva, conforme quadro a seguir, respeitando os empates na última posição.

9.2 Todos os candidatos portadores de deficiência aprovados, serão convocados para a Avaliação de “Títulos” e “Experiência Profissional”.

9.3 Os candidatos não convocados nos subitens 9.1 e 9.2 serão eliminados do concurso para todos os efeitos.

9.4 Os empregos de nível médio somente serão pontuados na “Experiência Profissional”.

Empregos com Avaliação de “Títulos” e “Experiência Profissional”		
Código	Empregos	Até a posição da classificação
134	Engenheiro de Segurança do Trabalho	20ª

9.5 A Avaliação de “Títulos” e “Experiência Profissional”, de caráter exclusivamente classificatório, terá pontuação máxima de 20,00 (vinte) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos e dos comprovantes apresentados seja superior a esse valor.

9.6 Para fins de Avaliação de Títulos, não será considerado diploma, certidão de conclusão de curso ou declaração que seja requisito para ingresso no emprego pleiteado pelo candidato.

9.7 Todos os documentos referentes à Avaliação de Títulos e Experiência deverão ser apresentados em CÓPIAS frente e verso, AUTENTICADAS em cartório, cuja autenticidade será objeto de comprovação mediante apresentação de original e outros procedimentos julgados necessários, caso o candidato venha a ser aprovado.

9.8 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

9.9 Os documentos de certificação que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

9.10 Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando forem compatíveis com o exercício de atividades correspondentes ao emprego pleiteado e mediante a sua tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por Universidades Oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.

9.11 Apenas os cursos já concluídos até a data da convocação para apresentação dos Títulos serão passíveis de pontuação na avaliação.

9.12 O Certificado de curso de pós-graduação lato-sensu, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360 horas/aula não será pontuado.

9.13 Para receber a pontuação relativa à Experiência Profissional, o candidato deverá apresentar a documentação na forma descrita a seguir:

a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – constando, obrigatoriamente, a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário que constem mudança de função, acrescida de declaração do empregador que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada;

b) cópia autenticada do estatuto social da cooperativa, acrescida de declaração informando sua condição de cooperado, o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;

c) cópia autenticada de declaração, ou certidão de tempo de serviço, que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, no caso de Servidor Público;

d) cópia autenticada de contrato de prestação de serviços, ou recibo de pagamento de autônomo (RPA), acrescido de declaração que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo;

e) cópia autenticada de declaração do órgão ou empresa, ou de certidão de Tempo de Serviço efetivamente exercido no exterior, traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado; e

f) para comprovação de experiência profissional na área jurídica, serão válidos, ainda, documentos emitidos pelos órgãos competentes do poder público, que comprovem atuação como advogado em causas judiciais.

9.13.1 Os períodos citados no subitem 9.13 (letras a, b, c, d, e) deverão conter claramente dia, mês e ano.

9.13.2 A comprovação referente ao subitem 9.13 (letra f), só será computada a partir do registro na OAB.

9.14 A declaração a que diz respeito o subitem 9.13 (letra a) deverá apresentar, no mínimo, as seguintes informações: nome empresarial ou denominação social do emitente; endereço e telefones válidos; CNPJ e inscrição estadual; identificação completa do profissional beneficiado; descrição do emprego exercido e principais atividades desenvolvidas; local e período (início e fim) de realização das atividades; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, acompanhado de função), com reconhecimento de firma.

9.15 A certidão a que diz respeito o subitem 9.13 (letra c) deverá apresentar, no mínimo, as seguintes informações: designação do Órgão/Entidade da Administração Pública Direta, Autárquica ou Fundacional; endereço e telefones válidos; CNPJ; identificação completa do profissional; descrição do emprego público ou função exercida e principais atividades desenvolvidas; local e período (início e fim) de realização das atividades; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível/emprego público ou função e matrícula no Órgão).

9.16 Em caso de impossibilidade de emissão da documentação prevista no subitem 9.13 (letras a e b) exclusivamente por motivo de extinção da sociedade empresária e (ou) da cooperativa, será admitida, para fins de pontuação:

9.16.1 Para empregados celetistas de sociedade empresária e (ou) de cooperativa, somente cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) constando, obrigatoriamente, a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário que constem mudança de função; e

9.16.2 Para cooperados, cópia autenticada do estatuto social e do termo de extinção da cooperativa, expedido

pele Cartório de Registro Civil.

9.17 Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

9.18 Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, somente será considerado tempo de experiência no exercício da profissão/emprego em anos completos, não sendo considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período.

9.19 Não será aceito qualquer tipo de estágio, bolsa de estudo ou monitoria para pontuação dos Títulos e experiência profissional.

9.20 É de exclusiva responsabilidade do candidato o envio e a comprovação dos documentos de Títulos e Experiência Profissional.

9.21 Em nenhuma hipótese haverá devolução aos candidatos de documentos referentes aos Títulos e à Experiência Profissional.

9.22 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos de Títulos e Experiência Profissional apresentados, a respectiva pontuação do candidato será anulada.

9.23 A pontuação relativa aos títulos e às Experiências Profissionais se limitará ao valor máximo de acordo com as tabelas de pontuação.

ITEM	TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	Pontuação por ano	Quantidade máxima de anos	Pontuação máxima
1	Exercício da Profissão	Anos completos de exercício da profissão, no emprego pleiteado, sem sobreposição de tempo.	1,0	10anos	10,00
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO</b>			<b>10 Pontos</b>		

9.24 A soma da pontuação máxima a ser atingida pelos candidatos que comprovarem experiência profissional, não poderá, sob nenhuma hipótese, superar a pontuação total de 10 pontos.

9.25 Os documentos para Avaliação de Títulos serão pontuados conforme quadro abaixo.

ITEM	TÍTULOS	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	Pontuação por Título	Quantidade máxima de comprovações	Pontuação máxima
1	Doutorado	Diploma de conclusão de curso de Doutorado devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao emprego pleiteado.	3,10	1	3,10
2	Mestrado	Diploma de conclusão de curso de Mestrado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao emprego pleiteado.	2,60	1	2,60
3	Especialização	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao emprego pleiteado.	1,25	2	2,50

4	<b>Produção Científica</b>	Textos publicados em periódicos reconhecidos pela CAPES-MEC(Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação).	0,40	3	1,20
5	<b>Aperfeiçoamento</b>	Certificado de curso de aperfeiçoamento na área relacionada ao emprego pleiteado, com carga horária mínima de 120 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação ou Conselho Profissional competente.	0,30	2	0,60
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO</b>			<b>10 Pontos</b>		

9.26 Os pontos que excederem o valor máximo de cada título, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados nas tabelas, serão desconsiderados.

9.27 Os documentos para a Avaliação de “Títulos” e “Experiência Profissional” deverão ser entregues conforme orientações no Edital de convocação para a Avaliação de “Títulos” e “Experiência Profissional”.

9.28 Os documentos para a Avaliação de “Títulos” e “Experiência Profissional”, que não preencherem as exigências de comprovação contidas neste Edital, não serão considerados.

9.29 Não serão aceitos documentos que não atenderem aos prazos e às exigências deste Edital e suas complementações.

## 10 DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE DOS CANDIDATOS

10.1 Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

10.2 O resultado final deste Concurso Público será aferido pelo somatório dos pontos obtidos em todas as fases.

10.3 Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60(sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

10.4 Persistindo o empate, serão aplicados os seguintes critérios:

- a) idade mais avançada;
- b) maior pontuação na disciplina de Conhecimentos Específicos do Emprego;
- c) maior pontuação na disciplina de Língua Portuguesa;
- d) maior pontuação na disciplina de Raciocínio Lógico e Matemático;
- e) maior pontuação na disciplina de Legislação Aplicada ao SUS;

10.5 Os candidatos aprovados neste Concurso Público serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o emprego a que concorrem.

10.6 A classificação dos candidatos aprovados será feita em duas listas, a saber:

- a) a primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência), respeitados o emprego para o qual se inscreveram, incluindo aqueles inscritos como pessoas com deficiência;
- b) a segunda lista conterá, especificamente, a classificação dos candidatos inscritos como pessoas com deficiência, respeitado o emprego para o qual se inscreveram.

10.7 O resultado final deste Concurso Público será publicado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> e no Diário Oficial da União por meio de extrato.

10.8 O candidato não aprovado será excluído do Concurso Público e não constará da lista de classificação final.

## 11 DOS RECURSOS

11.1 Será admitido recurso quanto:

- a) ao indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;
- b) ao indeferimento da solicitação para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência;

- c) ao indeferimento da solicitação de atendimento especial no dia da prova;
- d) ao gabarito preliminar da prova objetiva;
- e) ao resultado preliminar da prova objetiva, desde que se refira a erro de cálculo da nota;
- f) à pontuação atribuída na Avaliação de Títulos e Experiência Profissional;
- g) ao resultado preliminar da perícia médica.

11.2 O prazo para interposição dos recursos será de 2 (dois) dias úteis, no horário das 10 (dez) horas do primeiro dia às 16 (dezesesseis) horas do último dia, ininterruptamente, contados do primeiro dia útil posterior à data de divulgação do ato ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto, o candidato utilizar o endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> e seguir as instruções nele contidas.

11.2.1 O candidato deverá entregar 2 (dois) conjuntos idênticos de recursos 1 (um) original e 1 (uma) cópia, devendo cada conjunto conter todos os recursos e apenas 1 (uma) capa.

11.2.2 Cada conjunto de recursos deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- a) folhas separadas para questões diferentes;
- b) em cada folha, indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pelo Instituto Americano de Desenvolvimento - IADES;
- c) para cada questão, argumentação lógica e consistente;
- d) capa única constando: nome, assinatura e número de inscrição do candidato; nome do emprego, com o respectivo código para o qual está concorrendo; endereço e telefone(s) para contato;
- e) sem identificação do candidato no corpo do recurso;
- f) recurso datilografado ou digitado em formulário próprio, de acordo com o modelo a ser disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

11.3 O candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> e preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso, imprimir e enviar, conforme consta no subitem 11.4.

11.4 Os recursos referentes ao subitem 11.1 (letras b, c, d, e, f e g) poderão ser entregues pessoalmente na CACI/ADES-Brasília, ou ainda via SEDEX para a caixa postal nº 8642, CEP 70.312-970, Brasília-DF com o título de "RECURSO – EBSERH" (especificando a fase referente ao recurso encaminhado).

11.5 O recurso referente ao subitem 11.1 (letra a) deverá ser encaminhado na forma do subitem 4.5.6.

11.6 O candidato que desejar interpor recurso único por fase do Concurso Público, relativamente ao subitem 11.1, deverá fazê-lo individualmente, em formulário único com a devida fundamentação, não sendo aceito recurso coletivo.

11.7 A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso encaminhado via SEDEX será feita mediante registro pelo Correio da data de postagem, sendo rejeitado o recurso enviado fora do prazo.

11.8 Se, por força de decisão favorável aos recursos, houver modificação do gabarito preliminar, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não sendo admitido recurso dessa modificação decorrente das impugnações.

11.9 Quanto ao gabarito, o candidato que se sentir prejudicado deverá apresentar individualmente o seu recurso, devidamente fundamentado e com citação da bibliografia.

11.10 O ponto correspondente à anulação de questão da prova objetiva, em razão do julgamento de recurso, será atribuído a todos os candidatos.

11.11 Quando resultar alteração do gabarito, a resposta correta será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

11.12 Em caso de deferimento de recurso interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

11.13 Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a) em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- b) fora do prazo estabelecido;
- c) fora da fase estabelecida;
- d) sem fundamentação lógica e consistente;
- e) contra terceiros;
- f) em coletivo;
- g) com teor que desrespeite a banca examinadora.
- h) com identificação;

i) com a argumentação idêntica à constante de outro(s) recurso(s).

11.14 Em nenhuma hipótese, será aceita revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso de gabarito final definitivo.

11.15 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.16 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

11.17 Após análise de todos os recursos interpostos de acordo com este item, será publicado o resultado final deste Concurso Público.

11.18 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, sob pena de perda do prazo recursal.

## **12 DA CONTRATAÇÃO**

12.1 De acordo com a necessidade da EBSEH, a convocação de candidatos classificados para admissão será feita pela ordem rigorosa de classificação.

12.2 Somente serão admitidos os candidatos convocados que apresentarem exame médico admissional considerados aptos, na época da admissão.

12.3 Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, pedidos de reconsideração ou recurso do julgamento obtido nos exames médicos.

12.4 Os candidatos aprovados no Concurso Público, convocados para a admissão e que apresentarem corretamente toda a documentação necessária, serão contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), por meio de contrato de experiência de 90 (noventa) dias, período em que o empregado será submetido à avaliação, em face da qual se definirá a conveniência ou não da sua permanência no quadro de pessoal.

12.5 A admissão do candidato fica condicionada, ainda, à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, e do Parecer Nº GQ – 145, da Advocacia Geral da União, de 30 de março de 1998, publicado no DOU de 3 de janeiro de 1998, referente a acúmulo de cargos públicos.

## **13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

13.2 O presente Concurso Público será válido por 2 (dois) anos, contados a partir da data de homologação do resultado final do certame, podendo ser prorrogado 1 (uma) única vez por igual período, por conveniência administrativa.

13.3 O candidato deverá consultar o endereço eletrônico do IADES <http://www.iades.com.br> frequentemente para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do Concurso Público, até a data de homologação.

13.4 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

13.5 A EBSEH e o IADES não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público, ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

13.6 Qualquer informação relativa ao Concurso Público poderá ser obtida na CAC-IADES-Brasília, telefone (61)3574-7200, localizada no QE 32, Conj. C lote 2 – GUARA II, no e-mail [cac@iades.com.br](mailto:cac@iades.com.br) ou no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

13.7 O atendimento na CAC-IADES-Brasília será de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 10 (dez) horas às 16 (dezesesseis) horas.

13.8 A EBSEH e o IADES não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço eletrônico incorreto e(ou) desatualizado;
- b) endereço residencial desatualizado;

- c) endereço residencial de difícil acesso;
- d) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
- e) correspondência recebida por terceiros;
- f) outras informações divergentes e(ou) errôneas, tais como: dados pessoais, telefones e documentos; e
- g) despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestarem as provas deste Concurso Público.

13.9 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova e(ou) tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.10 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

13.11 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pelo IADES, consultada a EBSEH.

13.12 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> ou no Diário Oficial da União.

JOSÉ RUBENS REBELATTO

Presidente da EBSEH

**ANEXO I – QUADRO DE VAGAS, SALÁRIO E CARGA HORÁRIA SEMANAL**

<b>Código</b>	<b>Empregos</b>	<b>Vagas</b>	<b>Vagas P.C.D. (*)</b>	<b>Salário Mensal (Em R\$)</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>
134	Engenheiro de Segurança do Trabalho	1	–	R\$ 8.252,10	40h

**(\*)Vagas específicas para candidatos portadores de deficiência.**

## ANEXO II – RELAÇÃO DE EMPREGOS E REQUISITOS

Código	Especialidade	Requisitos
134	Engenheiro de Segurança do Trabalho	<b>Engenheiro de Segurança do Trabalho:</b> Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Engenharia ou Arquitetura e Urbanismo, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, Certificado de conclusão de curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho (carga horária mínima de 360 horas); e registro profissional no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo.

## ANEXO III- CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### CONHECIMENTOS BÁSICOS - NÍVEL SUPERIOR

#### Língua Portuguesa

1. Interpretação de texto: informações literais e inferências possíveis; ponto de vista do autor; significação contextual de palavras e expressões; relações entre ideias e recursos de coesão; figuras de estilo. 2. Conhecimentos linguísticos: ortografia: emprego das letras, divisão silábica, acentuação gráfica, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos; classes de palavras: substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, preposições, conjunções, interjeições: conceituações, classificações, flexões, emprego, locuções. Sintaxe: estrutura da oração, estrutura do período, concordância (verbal e nominal); regência (verbal e nominal); crase, colocação de pronomes; pontuação.

#### Raciocínio Lógico e Matemático

1. Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). 2. Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.

#### Legislação Aplicada à EBSEH

1 Lei Federal nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011. 2 Decreto nº 7.661, de 28 de dezembro de 2011. 3 Regimento Interno da EBSEH.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – NÍVEL SUPERIOR

#### Para todos os empregos:

##### Legislação Aplicada ao SUS

1 Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. 2 Controle social no SUS. 3 Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. 4 Constituição Federal, artigos de 194 a 200. 5 Lei Orgânica da Saúde - Lei no 8.080/1990, Lei no 8.142/1990 e Decreto Presidencial no 7.508, de 28 de junho de 2011. 6 Determinantes sociais da saúde. 7 Sistemas de informação em saúde.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR EMPREGO

#### 134- ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

1.1. NR-17 – adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores. 1.2 Conceito e características da ergonomia. 1.3 Fisiologia do trabalho. 1.4 Aplicações de forças. 1.5 Aspectos antropométricos. 1.6 Situações de trabalho: trabalho em turnos e noturno, fadiga, vigilância e acidentes. 2 Gerência de Riscos. 2.1 NR-4 -serviços especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

2.2 Inspeção de segurança, investigação e análise de acidentes. 2.3 Custo de acidentes. 2.4 Levantamento de riscos ambientais. 2.5 Análise Preliminar de Riscos (APR), Análise de Modos de Falha e Efeito (AMFE), Análise de Árvore de Falhas (AAF) e Análise de Perigos e Operabilidade (HAZOP). 2.6 Avaliação de Riscos. 3 Ruídos e Vibrações. 3.1 NR-15 – atividades e operações insalubres. 3.2 Conceituação, classificação e reconhecimento dos riscos físicos. 3.3 Ruídos: conceitos gerais e ocorrência, física do som, critérios de avaliação, práticas e técnicas de medição e medidas de controle. 3.4 Vibrações: conceitos gerais e ocorrência, física das vibrações, critérios de avaliação, práticas e técnicas de medição e medidas de controle. 4 Temperatura Extremas e Pressões. 4.1 NR-13 e NR-14 – caldeiras e vasos de pressão e fornos. 4.2 Sobrecarga térmica. 4.3 Temperaturas baixas. 4.4 Ventilação geral. 5 Agentes Químicos. 5.1 Classificação e reconhecimento dos riscos químicos. 5.2 Limites de tolerância. 5.3 Técnicas de reconhecimento. 5.4 Contaminantes sólidos, líquidos e gasosos. 5.5 Medidas de controle individual e coletivo para agentes químicos. 6 Acidentes de trabalho. 6.1 Conceituação, classificação, causas e consequências dos acidentes. 6.2 Agente do acidente e fonte de lesão. 6.3 Riscos das principais atividades laborais. 7 Legislação e Administração Aplicada à Engenharia de Segurança. 7.1 Normas regulamentadoras. NR-5 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), NR-6 - equipamento de proteção individual, NR-16 - atividades e operações perigosas e NR-28 - fiscalização e penalidades. 7.2 Consolidação das Leis do Trabalho. 7.3 Atribuições e responsabilidades do Engenheiro de Segurança do Trabalho. Convenções e recomendações da Organização Internacional do Trabalho (OIT). 8 Ambiente e doenças do trabalho. 8.1 NR-7 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. 9 Programa de prevenção de riscos ambientais. 9.1 NR-11 - transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais. 9.2 NR-12 - segurança no trabalho em máquinas e equipamentos. 9.3 NR-8 – edificações. 9.4 NR-21 - trabalhos a céu aberto. 9.5 NR-24 - condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho. 9.6 NR-33 – segurança e saúde nos trabalhos em espaços confinados. 10 Proteção ao meio ambiente. 10.1 NR-25 - resíduos industriais. 11 Proteção contra incêndios e explosões. 11.1 NR-23 – proteção contra incêndios. 11.2 NR-26 - sinalização de segurança. 12 Probabilidade e estatística. 12.1 Cálculo de probabilidade. 12.2 Variáveis aleatórias e suas distribuições. 12.3 Medidas características de uma distribuição de probabilidade. 12.4 Modelos probabilísticos. 12.5 Análises estática e dinâmica de observações. 12.6 Noções de testes de hipóteses

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM EMPREGOS PÚBLICOS EFETIVOS DE NÍVEL SUPERIOR**

**HUGV-UFAM – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**

**CONCURSO PÚBLICO 10/2013-EBSERH/ HUGV-UFAM**

**EDITAL Nº –31 EBSERH - REABERTURA DE INSCRIÇÕES – ÁREA ADMINISTRATIVA, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**ANEXO IV – MODELO DE REQUERIMENTO PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU QUE TÊM NECESSIDADES ESPECIAIS**

O(A) candidato(a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, Inscrição nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao concurso público da EBSERH - HUGV - UFAM para contratação do quadro de pessoal, visando ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva em empregos da Área Administrativa para nível superior, com lotação no HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS – HUGV-UFAM para o emprego \_\_\_\_\_, código \_\_\_\_\_, regido pelo Edital nº31 do Concurso Público 10/2013 – EBSERH – ÁREA ADMINISTRATIVA, de 27 DE DEZEMBRO de 2013, vem requerer vaga especial para pessoa com deficiência.

Nessa ocasião, o(a) referido(a) candidato(a) apresenta laudo médico com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência que possui: \_\_\_\_\_.

Código correspondente da (CID): \_\_\_\_\_.

Nome e número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_.

Observação: não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como, miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres. Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto Federal nº5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação, por ocasião da realização da perícia médica.

**REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL E(OU) TRATAMENTO ESPECIAL**

O(A) candidato(a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, Inscrição nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao concurso público da EBSERH – HUGV - UFAM para contratação do quadro de pessoal, visando ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva em empregos da Área Administrativa para nível superior, com lotação no HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS – HUGV-UFAM para o emprego \_\_\_\_\_, código \_\_\_\_\_, regido pelo Edital nº31 do Concurso Público 10/2013 – EBSERH – ÁREA ADMINISTRATIVA, de 27 DE DEZEMBRO de 2013, vem requerer atendimento especial no dia da aplicação da prova conforme a seguir.

No quadro a seguir selecione o tipo de prova e (ou) o(s) tratamento(s) especial(is) necessário(s)

**1. Necessidades físicas:**

- ( ) sala térrea (dificuldade para locomoção)
- ( ) sala individual (candidato com doença contagiosa / outras) especificar \_\_\_\_\_.
- ( ) mesa para cadeira de rodas
- ( ) apoio para perna
- ( ) mesa e cadeira separadas
- 1.1. Auxílio para preenchimento
  - ( ) dificuldade/impossibilidade de escrever
  - ( ) da folha de respostas da prova objetiva
- 1.2. Auxílio para leitura (ledor)
  - ( ) dislexia
  - ( ) tetraplegia

**2. Necessidades visuais (cego ou pessoa com baixa visão)**

- ( ) auxílio na leitura da prova (ledor)
- ( ) prova em braille
- ( ) prova ampliada (fonte entre 14 e 16)
- ( ) prova super ampliada (fonte 28)

**3. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição)**

- ( ) intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)
- ( ) leitura labial
- ( ) uso de aparelho auditivo – mediante justificativa médica

**4. Outros**

- ( ) Tempo Adicional – mediante justificativa médica

**5. Amamentação**

- ( ) sala para amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê)

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

**Assinatura do(a) candidato(a)**